

# Boletim de Serviço

nº 261, de 06 de março de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 76, de 06 de março de 2023.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 135, de 06 de março de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 136, de 06 de março de 2023.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 76, de 06 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**CONSIDERANDO**, o disposto no item 5.5 da NORMA REGULAMENTADORA 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, publicada na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela Portaria MTb nº 4.2019, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício SEI 9 (27974740) e as indicações contidas no Despacho SEI COLEX/HC-UFU (28094123);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Eleitoral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh para a realização do processo eleitoral para seleção dos representantes dos empregados da CIPA – Gestão 2023-2024.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

Nome	SIAPE
Nathallie de Freitas Cezário (Presidente)	184****
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira (Vice-presidente)	124****
Ariane Ferreira Novato	199****
Charliton Rebert Travassos Santos	327****
Elisangela Souto Fernandes	323****
Eliseu da Costa Campos	211****
Felipe Pereira Marra Gomes	221****
Guilherme Roberto Alves	325****
Katty Gleide Regis de Menezes	327****
Lucio Boaventura de Matos	123****

Malrydennya Rodrigues Sobrinho	122****
Maraisa Paula Silveira Duraes	217****
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324****
Marcos de Andrade Soares	227****
Thalma de Oliveira	327****
Wagner Aparecido Teodoro	300****

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor no dia 06 de março de 2023.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 135, de 06 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.004631/2023-78;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (UASG: 155013 Pregão 35/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/03/2023	27/03/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
Mapa de Preços	Área Demandante					

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/03/2023	29/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	30/03/2023	31/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	01/04/2023	16/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 136, de 06 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001845/2023-92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada em Software de gestão de programa de hemodiálise crônica-sistema para auxiliar seus usuários na gestão clínica e administrativa de hemodiálise, possibilitando o completo controle das atividades diárias, desde o cadastro de pacientes até os mais diversos processos administrativos, financeiros e procedimentos clínicos, com a utilização de funções que otimizam o andamento dos mesmos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Unidade de Sistema Urinário	Coordenador da Equipe de Planejamento
Rita de Cassia Monteiro Seabra Mattos	185****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico

Carina Tramonti de Souza	124****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Ana Cristina Rocha Inacio	185****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia de Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	07/03/2023	21/05/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial				Área Demandante	

	Negociação da Proposta				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	22/05/2023	31/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	01/06/2023	10/06/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	11/06/2023	12/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	12/06/2023	15/06/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
Unidade de Planejamento de Compras	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	5 dias	16/06/2023	20/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh